

DOCUMENTO - 18

NOTÍCIA da fundação do convento de Nossa Senhora das Mercês desta cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, onde se inclui o descobrimento do Rio das Amazonas e outras notícias mais da fundação das aldeias do rio Negro pelos primeiros religiosos da congregação. Belém, 1784. 43 p. Original. Manuscrito. Coleção Alexandre Rodrigues Ferreira. Proveniente da Coleção Carvalho. CEHB nº9.389. ABN v.72, p.118.

21,1,007 nº005.

21.3.18-nº5

Nº 9.389 of Carta do Exp. do Histº 784



Noticia

Da fundação deste Cons.^{to} de N. Sra.^a das
Mercês

desta Cid.^e de S.^{ta} Maria de Belém do Grão Pará aonde
se inclui o descobrimento do Rio das Amazonas, e outras
not.^{as} mais das fundações das aldeias do
Rio Negro pelos primeiros
Religiosos da Congregação

Extraído tudo que se poder al
cançar dos Docum.^{tos}

Que

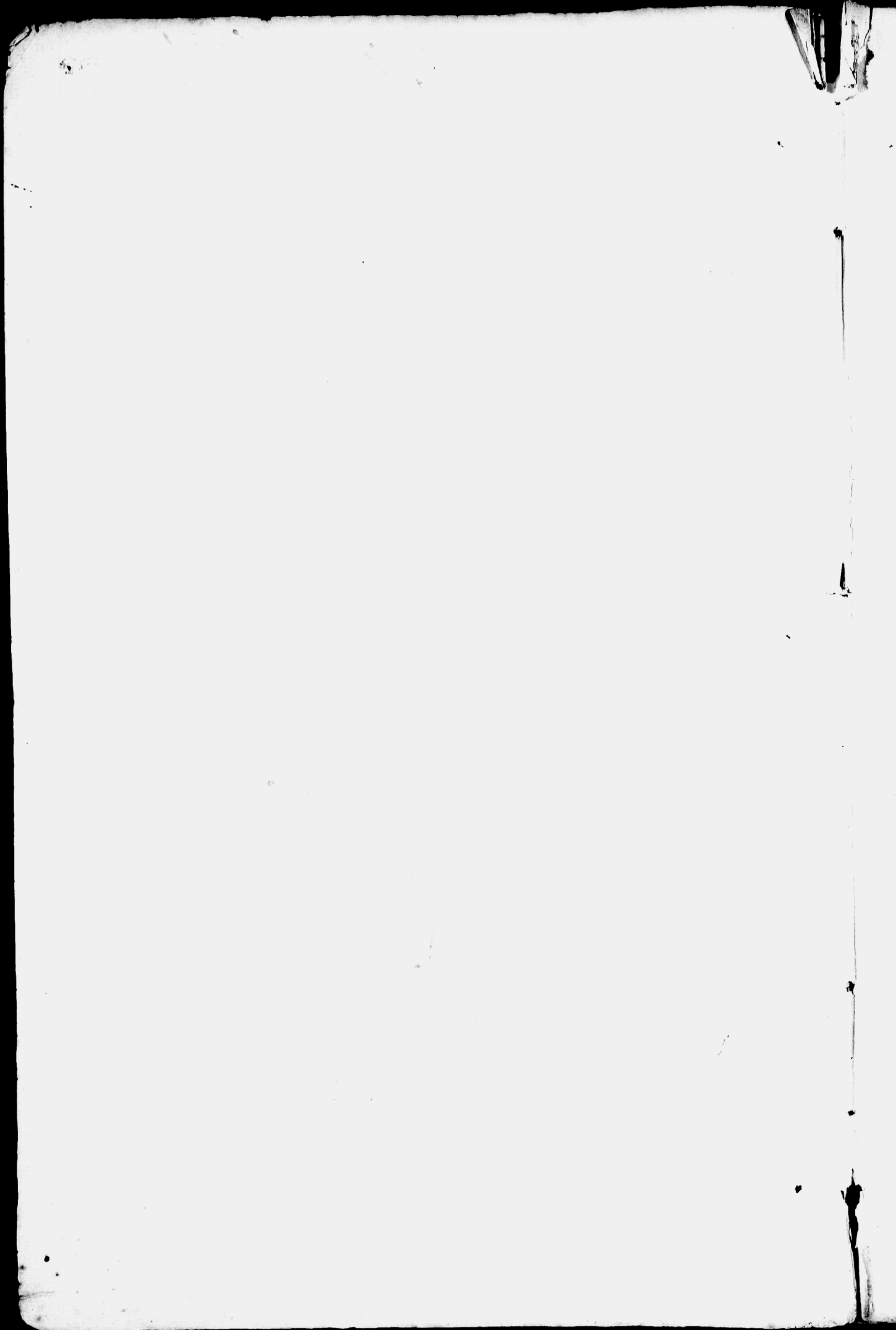
Se achão no Archivo
do d.^{to} Cons.^{to}

anno

de

1784

Virgilio de Faria



2

Não sem deixando examinar estes me-
 mos a João Bento Maciel Parente ^{ant.} Cap.
 Mor q' foi ^{ant.} Inten.^{te} do Pariz, e naquelle tem-
 po Governador do Mar. q' se offereceu a elle
 Felipe L.^o p.^o o c.^o de archib.^{to} porcom nos teir-
 eiro por seu mandado p.^o a Guerra de Portu-
 gal; Ainda q' o d.^o J.^o Felipe L.^o mandou
 sua Ordem a Fern.^o Coelho de Faro. Governador
 do Estado no anno de 1635 p.^o q' logo se fez.

fizer o tal desachon. de tal sorte q fosse elle me-
salmto. Jureto no caso q não ouvisse outro pef-
soa p. o t. emprego mais idonea, porém não se
effectuou por causa do Plêndio, q naquelle tem-
po imperava as costas do Mar. ^{am} No anno 1637
sachonem da Cid. de S. Fran. de Quito da Provin-
cia do Puni dos Religiosos Leigos da Ordem de
S. Fran. chamados, hum R. Domingos de Vriosa,
(e o outro não consta o nome) em Comp. do Capp.
João de Palacio, e de m. J. Soldadoz a o. J. Capp.
maternis tiravam os Indios por cuja causa fu-
giram os Soldadoz, e algumas pessoas mais Ecce-
siasticas saltando pp. a Quito, ficando tas. m.
os Reis Religiosos Leigos com Reis Soldadoz os
quais se metendo em hua canoa, e se deixaram
levar pelas correntes do Rio, quicados do Divina
Impulsão não tendo a minima impellid. nem
a inda perseguição do mesmo gentio, até
chegarem a esta Cid. do Rio a p. esta Cid. a
Cid. do Rio, donde desemboca no Oceano o
d. Rio em Guisomeis a o. Sal. desta Cid. por-
taram os Reis Religiosos com os Reis Soldadoz
p. a Mar. ^{am} Onde estavam governando Jacome
Rajmundo de Noronha a. g. de n. n. de n. a
Viagem, e de m. J. Gentio q tinha visto, pelo
q. a 28 de Mar de 1637 do mesmo anno
de 1637 mandou o. Governador a o Capp. ^{am}

Mor

Mor deste Cat. Pedro Texeira, q. governou
 um bom Exército de gente, os armamentos e pro-
 priedades can. 27. Canas, necessarias de necessarios le-
 vando em sua camp. os seus Religiosos do Colégio.
 posto de dita guerra hum anno, chegando pri-
 meiro o Coronel Bento Luiz de Brito. Filho do
 Brasil com oito Canas de pr. parados dos Ca-
 tólicos, Chamado Pajemira, seguinte a guerra
 da Guiana em 1711. e 1712 de anno de 1713.
 depois chegou o Ann. Mor Pedro Texeira, e
 Quinto aonde ficou por um bem recebido sendo
 inextinguível o gosto de q. no seu tempo se des-
 cobriu este tão famoso Rio das Amazonas.

Vendo o Lapp. ^{am} Mir. Debr. Piss. a qua de
renovação q' naquelle novo Mundo tem' a legião
da Religião de N. Sro. das Meças por título
Das os nobres Religiozes os primeiros por sa-
gedores de V. Se. e de mais na devocão de V. S.
e de mais com sjs Religiões da Religião p. este
Cot. do São Paulo quando se fundase hum
Con.º da d.ª Ordem p. a q' fizesse hua petição ao
M. N. P. Provincial de Guito, cujo teor he
abst.º

Pelicae

1
 Vis. Pedro Pier. Capp.^{am} de Infanta
 ria, e descobriment.^o por S.^o Mag.^e e Capp.^{am}
 Mor da Armada Portuguesa com poder de
 Governador

Governador e Cap.^{am} General particular por Amigos
do Governador e Cap.^{am} General Lucome Prigond.
Dei Noronha, p.^a fazer nesta occasião o descobrimento
e tudo o mais q^e convier a o serviço **M.^e Alcaz.**
e bem da Gentildade e sua conversação, e dignidade
daquelle conquista e os mais officiaes e Cap.
itanes da sua Comp.^a com elle aqui acatando
tu e abaxes e signados; Pedimos a V.^a P.^a e M.^a
R. nullo affecto e obsecas q^e temor a legada
Religiosa de e N. Sr.^a das Mercês Predomin
nos defiguras seja servido dar nos Pedimos
o q^e p.^a q^e em a mesma Cid.^e de Belem e Cida
da no D.^o da P.^a, p.^a das Fundas hum Com.^{to}
da d.^a Ordem pelo grande fructo q^e esperamos
em D.^o e sua Santissima M.^a q^e se hade fa
zer em offinas dos monesterios da d.^a Cid.^e e m
versas da Gentildade q^e ha grande numero, e
necessidade por falta de doutrina q^e ja aguar
das pela misericordia de D.^o e de seus Mi
nistros p.^a q^e nos obrigamos e offerecemos
Cito p.^a a d.^a **Fundacao** digo Fundacoes e
terras p.^a todo o genero de lavouras, e gado p.^a
sustento do d.^o Com.^{to} e do Cito e Terras fare
mos logo Escripçoes p.^a q^e se seja a Nosso
G.^o e obsecas, sup.^a q^e pedimos a V.^a P.^a
M.^a R. com toda a effluencia seja servido con
ceder nos os Pedimentos q^e pedimos p.^a o offiço
Subd.^o

[illegible]

mandado de Sua Magestade e M. R. Fr. Pedro
elmocho - Leitor, e Leitor. 18.

Nos 16 de Fev. de 1639 D. João
príncipe de Portugal a sua deliberação parlay-
do de Cort. M. Leitor p. esta do Grao Santo
travando comigo as Religiões de q' foy mui-
cas. M. P. M. R. Fr. Pedro elmocho na vida
do Veneravel P. Fr. Pedro Voraque Cap.
do 16. e a qual foy o Veneravel P.
Foy. M. R. a Officio de Armazem Mathewal de
Quito q' foy o colado de Coimbra donde
tendo sido Procurador P. de todas as Religi-
ões daquelle Reino no anno de 1635. Vendo
doutros Religiões, e summa mui. sobre
M. R. na honra de D. e mui. este u.
no Conventos de D. fundado, e Veneravel
P. Pedro de la Rua q' desde antes, e mui.
mo de S. Maria Mathewal de la Rua
q' tinha trabalhado mui. anno no Paiz de
das Indias, era de boa saúde e costume a
saber Vozes de diversos climas, contrari-
com estes Veneraveis Padres e mui. de
Religiões, Leigos, de mui. o lano. taly as Gra-
mentos, mui. mui. e M. P. Provincial p. Juan
das Cort., e das Religiões, e o M. R. Fr. Pedro
de Vendo antes Bispo daquelle Bispo mui.
des



das varias Cruzes de prata, e algumas Imagens.
Logo no principio da jornada os alcaides hum
Religioso Sacerdote, e hum Leigo da Ordem de S.
Francisco, e outros dois Sacerdotes da Nossa Ordem
Chamado hum d'elles o P. Fr. Joao Camarao Co-
panhol natural de Alfal morouas nesta e Na-
vegação pertencendo o Religio. Sacerdote de S. Francisco,
e dois Sacerdotes dos Religiosos dos quaes foi o 1.º
fundador Fr. Affonso de Almeida, e outro não con-
ta o seu nome.

Depois de terem chegado os Portuguezes
e os dois ditos Religiosos da nossa Ordem a esta
Cid. de Para a vy 12 de Dezembro de 1637 tem
do gasto das Cruzes por a viagem, deixo Ordem
a fundação deste Con. aq. 1.º de Apr. desta Congrega-
ção, e se fundou em os Chãos das Canas q. fo-
rao de Mathos Cabral os quaes de a 1.ª Reli-
giosos fundadores com sete Votos. Onde se prin-
cipio o Estado q. se hae hoje este Con. por cuys
Reg. se de hua Missa cada Mis pela alma
do d.º Benefactor Mathos Cabral, a q. a inda
hoje se continua, e no mesmo anno se principiou
a d.ª fundação, pois consta q. no Mes de Março
de 1640 ja estava fundada como se colhe de
hua Cartão do mesmo fundador a qual se acha
nos Reg. dos Registos deste Con. aq. 1.º 159. Esta
Estado do Con. nos Confess. da Cit. aq. Cha-
mao

Chamado Cammiana junto a o Rio de Sant. tendo a
toda da Capella Mor hum forte q tem nas titulos
o R. P. e. L. Pedro e Nolasco tem no fronte Epi-
cio da Igreja catho. e susbucto ficando a capella
mor p. o. e. Noroeste, a fabrica desta Igreja, e fun-
dacao do d. Con. feita pelos primeiros funda-
dores, e ajuda de alguns Cidadãos foi feita tal, e
qual o primitias aquelles tempos, a qual obra
se concorreu desde o d. anno de 1680 atta a
os 22 do Mes de Julho do anno de 1758.
q. t. se de principio aq hoje se acha feito com a
Fabrica q se esta vendo, q o seu Fundador em sua
gra se deu, pois se vai continuando com auxil.
dos primeiros Fundadores, e o Augmento da Poli-
cia no servico de D. e da Mag. the. oppoz. pois
se significo pelo livro dos Vexiltoz aff. 25, q de
pois dos primeiros fundadores tem o συμβολο-
to da Camera desta Cid. q com m. t. q. t. the
foi concedido em Nome de S. Mag. e. L. e. t.
Religiozo, com grande efficacia deste povo mais
de com suas Regras, e Confessory p. a provi-
to das Almas, e Vixid. dos Filhos, dos moradores
desta Cid. e em ficando hums a S. t. e. e. e. e.
Costumes, e a S. t. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Sua Consta de hums Confessory da camera do mes-
mo livro, aq tendo m. t. a Mag. de E. t. e. e.
Jas. o. d. da d. fundacao, por Ordem sua man-
dou ir a sua p. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

5
Que emfirmado dos Officiaes da Camera desta
Cidade e da maior parte dos Cidadãos e Alcaides
Beneficio q' este povo pedia vir a ter da tal
fundação, e visto q' alegou o Religioso por
fundador na p.ª de d.º e Mag.º. Me mandou
naber hum Alvará q' se achou no d.º livro
dos Registos deste Con.º. cujo teor he o seg.º

Maria

Eu El Rey fazeo a saber a v.ª q' este Alva-
rá virem q' tendo despt.º a q' se me representou
por parte do d.º Fr. Pedro de la Nueva Conde
Religioso de S.º Jor.º das e Moras de eu o meu
Rey vir a este Reyno da Capitania do Brasil
para por ser Castellano a Onde elle, e outros
Religiosos q' em sua Comp.ª virão do Peru tinham
fundado hum Con.º. com obediencia do Go-
vernador do povo da quella Capitania, e Rec-
tido nella Sacer.º e Novicio, Filhos da Cora, e
visto o mais q' alega' he por bem de con-
ceder licenca ao d.º Fr. Pedro de la Nueva
Conde p.ª q' se torne p.ª o seu Con.º do Mar.
pelo q' mando ao Governador do mesmo
Estado, e Cap.ª.º Mor do Brasil para, e a todos
os mais Capitães, Justices, officiaes, e ju-
ses q' conhecim.º d'este pontenceo he nas
portas impedim.º algum, e o d'icam hir
p.ª o d.º seu Con.º. de maneira q' d.º he por
q' o he assim por meu serviceo, e este se

se comproum tão inteiramente como nullo se cartorei
sem duvidarem contradição alguma. Paschal de
Azevedo ofis em Lisboa a nove de Dezembro
de 615 seg. a pafrou por duas vias e valora
como Carta sem embargo da Ordenação do livro
2o Titulo 6o e o Contrario desproe, e eu Lucrati-
no offiçoso de Pratas Caminhos ofis escrever e Reij
o Marquez de Monte Albas. Offiçoso por
V. e Mag. ha governo de conceder licença aos
D. João da Paiz como p. q. se tornã p. 2o vis Cont.
do Mar. e q. p. isto lhe nas pntas impedim.
algun o Governador, e Capm. Mar do Paria
Justiças officiaes, e mais pntas do d. Estado
porq. e ha V. Mag. assim governa como neta
se declara p. 2o V. Mag. por p. de resolução de
V. Mag. de seis de Novembro de seis centos e
quarenta, e cinco. Estoris Litas de Mina-
ley ficas carregado, com seis de Por. de
6615 d. y Miguel Maldonado de virtude
na Chancelaria no livro de Offiços, e m. y 1687
D. João de Pinho Cabral na Ordenação do d.
tramar, 2o. 6 de Por. de seis centos e qua-
renta, e seis y Luis Corneio da S.ª Pda m.
q. e d. Religião pr. fundador alcançou de
V. Mag. p. Reij D. João o 2o o alvará assim
se parte p. este Estado Pazendo com sig.
varios Novios Portuguezes, e chegando d. este
Estado, e continuando com a sua Doutrina, e

Disciplina regular na educação dos primeiros
Religiosos, agradando tanto a os Cidadãos desta Cid.
do ao Povo q' espontaneamente se offercerão a pas-
sar hua Contadão abem da d.^a Fundação como se
mostrou notorio dos Residentes desta Cid. cujo
Povo hi está.

Contadão. Nas os Cidadãos da Cid. do Bom Povo
e mais homens bons da Republica della abizem
e signados V.^{os} Certificando estarem os Religiosos
de N. S. dos e Povo neste Estado do e Povo.
ha alguns annos no decurso dos quays fundados
neste Cid. do Povo e mais honrados Cont. q'
da mulla de pover. com grande trabalho e despen-
sa de fard. tendo a Cid. q.^a o abitarão m.
Religiosos e filhos dos conquistadores da Terra por
Profetas e Sacerdotes como já hoje tem autori-
dade p. munda. de 3.º Religiosos, desde q' estes
Religiosos começaram a florescer nesta Cid. Convi-
tas sempre a todos della na administração dos
serviços com m.ª pontualidade e zelo, do serviço
de N. S. e bem das Almas, outos sim embandos
continuam. e os filhos dos moradores e Povo
na Christã. de N. S. e Povo e Povo, e Littera
com todo o cuidado começando tal, a sua
serviça com suas fugacien, e mag. officios di-
vins emq' se exercitam com grande proficiencia,
sendo continuos na assistência de seu Povo a toda
as Ony servidos na e Matij desta Cid. do Povo
na



testados e declarados, hei por bem q' nenhuma pes-
soa se portar nas fundações q' tem nos d. est.
com declarações q' nelle não embarcás de novos Re-
ligiosos de outra Nação q' não sejam Portuguezes.
Pelo q' mando a meus Governadores do d. Estado
M^{tes}. Provedor M^{or} da Fazenda d'Elle, e meus offi-
ciaes, e pessoas q'q' pertencerem cumprirem e guardar
esta m. Provisão, e faze-la m. cumprir e q' ordens
como nelle se contém, sem duvida alguma a q' va-
leria como carta sem embargo da Ordenação do li-
vro vinte e oito do c. em contrario, e separação
por duas vias. Tracemos da lib^{ra} após em libro
a os 20 de Fev. de 1665. y Secretarias d. M.
Barreto de S. Paulo ass. escrevesse. P^{re}ij. fmo
Conde de Oporto. Provisão por q' V. Mage. na
por bem q' nenhuma pessoa de qualquer qualid.
q' não pertence a Religiosos de S. M. das d. m.
as d. fundações q' tem na d. do Mar. alga.
no d. do d. Mar. com declaração q' não emba-
rca nelle de novos Religiosos q' não sejam Portu-
gueses como nesta se declara q' vai por duas vias
para V. Mage. ver por Decreto de S. Mage. de
1 de Fev. de 1665. Existida aff. 2^a em libro
8 de 865. de 1665. Fran. de M^{te} de S. Paulo.
Gonç. e Maldonado L^{is} p^{re}thetay. Existida no
livro da Secretaria do Conselho Ultramarino aff. 390
M^{te} Barreto de S. Paulo Existida na mesma
de Bullon Regal. do d. de 1662. Ignacio
Mori-

9
e de. *Alfama* e oq mais de convenientes a es-
tas Cozas foi levado por Alfama, passando no
anno de 1682 p.^a q^a tempo em aq^{da} de
Lisboa hua casa a donde ahestibam alguns
Religiosos e se recolhiam outros q^a a Portugal
faham ver aos Parantes, e algum Minis-
terio may, e Serviço da Religião q^a tudo se
mostra do mesmo *Alfama* q^a se acha regis-
trado no livro dos Livros deste Con^{do}. af. 57

Alfama

Em Principe Regente e Governador
do Reino de Portugal e Algarves Para a sa-
ber q^a os Religiosos de S. M^{or}. das Alfamas,
me apresentando por sua Petição q^a havia
ho e tantos annos q^a ahestião no Estado
do ellas e Grad^{as} P^{ra}da Conquista deste Rei-
no onde tinham quatro Con^{do}s com maior
numero de Religiosos q^a todos os mais os
quay se exercitavam com dispendio e Serviço
de D^o, e meo tanto no aq^{da} do fulto di-
vino como nas ligens, em conceder e
propaganda da fé, educando a quella gen-
tilia de G^omis da Igreja Pontificia, e Pru-
tinando todos com grandisimos trabalhos
e privação de vidas, e por q^a grandeza grande
servimento em não terem nesta Cid. hua
casa da sua Religião donde se recolhiam
os Religiosos q^a viviam da guerra conq^u-
ta a esta Corte, e viviam nella em casa
Cid



de e flusquer como se foffem seculares com gran
 de desonracao sua, e janua de Gra do Nobre
 1597 Professor, me pedias the fizesse m. con
 ceder licenca p. terem nesta Corte humo Hospicio
 em q se recolhessem os Religioz q viessem a
 elle por se evitarem m. convenientes. Consta
 o q ali se passou. Hei por bem De My fazer m.
 De q luffa ter hum Hospicio em q se recolha
 the seis Religioz com a declaracao q nas te
 ras Igreja nem porta aberta delle, e si m. hum
 Gratoris particular em q possa dizer ali
 se, e nas piores entenas algum portender
 ter con. e em q se hixite o proprio q condeem
 o Procurador da Cora, Comproudo se este Alia
 ra como nelle se cantem, o q Valoria, posto q se
 offito haja de aboar mais de hum anno sem
 embargo da Ordenacao do l. 100 do Titulo de
 em contrarios; e paguras de Dinitoz, digo de
 novos dinitoz 500. e q se corrigam as
 piores delle aff. 342 do l. 100 de sua Deci
 ta Luis Gordinho de Niza ofes em l. 100 em 22
 de Junho de 1682 // Jozé Vagundes Bezerra o
 fez escrever // Principe // e a l. 100 doz Reli
 gioroz de e N. Ino. das m. l. 100 por q D. Alva
 e por bem de the fazer m. De q possa ter
 hum Hospicio em q se recolha the seis Religi
 oz com declaracao q nas terras Igreja nem
 porta aberta delle, e si m. hum Gratoris e q
 em

Em nenhum tempo poderão pertencer Con-
doménios a linha de Canas (p. 1.ª de 8.ª) por
resolução del. Alt. de 17 de Junho de
1682 // em consulta do Desembargo do Paço
Luis Gomez Pereira // Relator do Rego, e Con-
selleiro // Sebastião Carabes dec. 1.ª // regu-
b. do T. e C. de Officiis 2.ª de 25 de
Junho de 1682 // D. Sebastião e Baldomero
Registrada na Chancelaria Mo. da Corte, e
Reino no livro de Officiis, em. 1.ª de 255 //
Como da Corte e Albuquerque. Cu mostra
mais no livro de Officiis de 1.ª de 255 //
por Officiis de 1.ª de 255, e 2.ª de 255 //
e pelas Ecclesiasticas de 1.ª de 255, e 2.ª de 255
e m. 1.ª de 255, e 2.ª de 255 //
das Mercês suas continuando no augmento
das libras e virtudes dos seus Religiosos p. 1.ª
serviço de D. e augmento da Real de Portu-
gal no descobrimento do Rio e Rego, e do Reino
do Urubiti por serem os primeiros q. f. f. f.
dizem. Reducidos a 1.ª m. 1.ª de 255, e 2.ª de 255
por se apartar com alguns Religiosos, se-
do apr. 1.ª de 255, e 2.ª de 255 //
Ordem de D. 1.ª de 255, e 2.ª de 255
da 1.ª de 255, e 2.ª de 255 //
de hua day d. 1.ª de 255, e 2.ª de 255

Certidão

João de Deus Ignácio Roiz de Faria
por

40

Parte Notaria Apostolica por sua Senten. Vi.
a Vigario da Se do Maranh. por El Rey Nosso
Sen. Vigario da Varr nesta Capitania do
Pará, Visitador G. al do Bispo do Ar. m. p.
D. Fr. Timotheo de Sacram. Bispo deste Es.
tado &c. Certifico pela m. q' tenho desta
Conquista como natural dela me consta q' os RR.
P. Religiozo e Mercenarios foras os primeiros Me.
cionarios q' no Reino do Ceará do Vrbu Peruan.
tando Igrejas Pregues os. 1.º Evangelho a qual
Bachar, e Indios sendo o P. Fr. Diodorio Vi.
egas Religiozo desta sagrada Religiao o p.
Mencionario q' neste vastissimo Ceará plantou
a fé Catholica em os Meffitos Abitadores daquel
les Paizes cuja Preparac. resultou grande Obri.
co a RR. e a M. e a obem Comum desta po
vus pelo fruto q' se na quella gentild. Educin.
dos a o grumis da Igreja, e acucalando os em
Almas p. a obem de El Rey Nosso Sen. e
Aumento desta Conquista, entre sim me cons.
ta ser o P. Diodorio Viagas o Oracolo da
quelle Barbarismos suplitando os, e domesticam.
dos, nao só no Ceará do Vrbu mas tambem
do dilatado do Rio Negro, como tambem he cons.
tante a certidm de P. Religiozo e Mercenarios,
e terem varias Almas no d. Rio do Vrbu
com m. fruto da qual Almas doutrinando
e amenizando they os sacram. com todo o
debo

+ Carta Episcopi

De P. Luiz Antonio Nicomio ao Sr. Vis-
conde de Oeiras em nome mt.^o Saudar, e o resto
da merece mt.^o especial agradecimt.^o como
fizer mt.^o na lembrança p.^a certo agradecer de
Novo, a fim como expresso o ajal de continuar
nos serviços de V.^o e S.^o e meu, e ja neste
conhecimt.^o Sou servido não só haver por favor
a



Por bom a Missão, q' fazeis no Rio Urubity nay
q' vos podesseis ajudar nella e fazer outras no may-
mo Rio com os Padres da vossa Religião q' fo-
rem capazes deste exercicio como mandado escre-
ver a o. P. Provincial, e neste conformist. man-
do escrever tambem a o meu Governador, Supp.^{com}
General deste Estado do qual signifiq' p' este
Officio as Ordens q' vos deu Da m.ª parte da
mima maneira q' os mais Missionarios seu-
rde vos mandarei afustar desiguando m.ª q'
vosso exemplo se animem outras com vossas
vos Espiritoz de Missionarios p.ª q' P. N.
Ao sijn mais exaltado, e as Almas tnhão
tudo o Puto espiritual de q' necessitam. Escri-
pta em Lx. a 28 de Novembro de 1694 //

Prij p.ª P. Theodorio Religioso de N. S.ª
das Almas, e Missionario do Rio de Urubity.
Com o Exemplo deste Religioso, e assim
q' os mais Religiosos tnhão de servir a D.
e a sua Mage.ª no desempenho deste Comissão,
nao só tñão continuando no Exercicio de bons
Missionarios, conservando na fe, e bons costu-
mes a quella gentild. q' o. P. Theodorio
tinha realçado, como com osseus discipulos
exaltando outras domesticando-os, e conser-
vando they o augment. da vossa Mage.ª Catho-
lica, mas so p.ª o bem de suas Almas como
tambem p.ª a conversão das Almas q. he
nao faltar gente p.ª o serviço de S.ª Mage.ª
p.ª

Pouco algumas Copias, q' naquelle tempo se fa-
ziam porcião da 2.^a descoberta de outras Pousas q'
hoje se fazem e desapparece a comparação das
mesmas Religiozas as ditas Copias com mto. Vi-
ces de sua vida como foi em huma q' desta Cid.
quanto a os Campos do Pauí em o Serviço del.
Mag.^o o Sr. Ouvidor J.^o desta Cid. Euzebio
Carnelli onde foi por Cappella desta Pousa e
P.^e Superior Fr. Ambro. Duarte, nas sendas
mentes vtil a os Habitadores desta Cid. em
sua Pousa despedida a Reis da madeira
adecendo mto. Gentilidade, e q' foi por Cappella
da dta. Pousa e P.^e Fr. Thomas Soares; e no mes-
mo tempo contra o Gento chamado Quary Cu-
varizey foi por cappella del. Franceo o P.^e
João de Alond.^o e no anno segt.^o a esta Co-
pia mais pefualm.^{te} o Governador e Capp.^o Ge-
neral deste Estado Christovão Galvão Bine
contra o Gento chamado Probaday foi por
Cappella o P.^e Fr. Alexandre de Carreira de
pois de se recolher a esta Pousa determinando
o mesmo Governador remeando por Cappella
della o P.^e Fr. Manuel Nunes; e no mesmo
tempo tomando outra vez adiligencia del.
Mag.^o dos Campos do Pauí o Sr. Ouvidor dy.
do Estado com os Soldados q' os acompanhava-
rão por lazes mto. gentis pelo Caminho le-
vou por sua Cappella o P.^e Fr. Ignacio de
Alond.^o a lém de Aubray mais occupasez com

Com os Senhores Generais occupados em Religi-
 oes de S. São das Moças, nullo achou sem-
 pre promptos p.^{as} as melhores Temperanças da
 quelle tempo ainda com o Discurso da Vida, co-
 mo foi em hua Copia q.^a desta Cidade p.^{as} p.^{as}
 Copia. della José P.^{as} Coelho levando p.^{as} sua
 Copia. e de S. João da Silveira Religi-
 oes da mesma Ordem, e hum dos Acadêmicos de
 mais auctorid.^e na sua Religião, e no século,
 por ser filho de hua das mais auctorizadas fa-
 milias desta Cidade, e como esta Copia foy
 a domesticar o mais Barbaço, e P.^{as} Gento,
 q.^a nullo destricto chamado Boca, e Dinga-
 ibay, se portou de tal forma o tal gentio, q.^a in-
 tre os feridos q.^a naquelle occasião ouve foi
 hum out.^o Religião, pois lhe deuas tantas
 feridas mortaes, e na Cidade, q.^a por milhe-
 gre de ellas e. S.^{as} escapou, por culpa de sua
 frou de asexualidade, chamando lhe por an-
 t.^o e. S.^{as} o Cadela da cidade, e com a sua
 vida deusse a formar a domesticar o mesmo
 Barbaço Gento, e matadore de m.^{as} e. S.^{as}
 e Indios de m.^{as}, ficando entre elles p.^{as}
 a conversão dafe Catholica, procurando p.^{as} na
 companhia hum Religião Lige da mesma C.^a
 sem chamado S.^{as} João da M.^{as}, a q.^a o my-
 mo Gento em outra occasião m.^{as} Religi-
 oes Lige lhe deuas tantas feridas, q.^a milhe-
 gre m.^{as} escapou, por um com a sua Gento
 na

Carta de Sr. João Leal. Cu. Offiz. vos em
vis. mt. Saudar. A grande serviço q' tenho
a Religião de S. M. das Menes, e de v. M.
de que

De q̃ sejas os vossos Religiosos de tanta virtude.
p. o serviço de D.ª, q̃ nenhuma outra excusão
foi occazias de vos advertir a m.ª q̃ me
tinhas chegado sobre o res.º procedim.º. e expore
q̃ ad demitas de emmanas, q̃ eu tenho m.ª
de agradecer todos o zelo do bem das Almas,
e o vobradia espirito. com q̃ se devem empro-
gar nas Missões q̃ me são em Comendaçã;
De vs. tenho toda a boa opinion, e a que-
rer de q̃ estas a vossa obediencia, e este fim
procurarem, q̃ os Religiosos q̃ se occuparem
cofizerem p. aquelle S.º Exercicio imite
a D.ª. e a.º. Obediencia na continuação da existencia
das S.º. Missões a sim como me significay,
q̃ elles se axem de pida de todo o empenho,
cuidando se não devem procurar ganhar as
Almas p. a D.ª. torcendo a o Grm.º da
sua Igreja, e conservando todo o direito ecclie-
sial conforme as disposições das m.ª.º.º.º.º.º.
esperando com todo o cuidado, e q̃ o conseguiris
com maior acento. Datta em Lx.ª a 14 de
Marco de 1698 // Rij // Pa.º. João Leal.
Com a vobadencia de S.º. Mag.º. e com a reco-
mendação do Prelado maior naquelle tem-
po, e de todos os mais, q̃ se foram seguindo,
nunca se descuidaram de recomendar a os Re-
ligiosos q̃ exercitavam a occupação de Missões,
não se descuidarem em o bem bem
tudo q̃ se fizesse no serviço de D.ª. e da Mag.º.

Mag. para observação com se conservava
o D.º de Milhary em as quay com o Vice da sua
vida em dicio q.º fixava no anno de 1738
matrona terrena ent. o d.º de Indio a d.º de S.
Izai da d.º nacional da d.º de S.º e sum de
eis algum e se fundado no servio do D.º
da Mag. sempre se conservava no d.º de Milhary
e com.º illas duaraz e se conservas hoje
como Vigario nas mesmas p.º onde são man-
dados pelo o Senhor Bispo, donde em 1745
se conservou huro a 25 annos, completo
chamado o d.º de S.º e Marcos Chis de toda
virtude, e Carid.º e na mesma continuacao
foram tendo os Religiozas nas Com.º q.º se acha
vao recolhidos tanto nas virtudes, e exerci-
cios das Officias Divinas q.º na hora do an-
no de S.º, ja estava empraxe a obser-
vancia regular da Conventual do Bro. Lavun-
do todo as dias Primeira Carta da o.º de S.º
Despexa, e Completas, e a Missa Consenti-
da, e os mesmos tempo principiares Estu-
dos de Theologia sendo o seu p.º mestre e de
mesma Ordem o d.º de S.º Fran.º da d.º de Li-
gioso de m.º virtude e letroz, e a o de p.º
is foi Commis.º de S.º a yte Religiozas q.º se
quis a ensinas competente de alleto o
M.º de S.º Andre de Christo sendo Comis-
sario da Religiao o d.º de S.º Marcos da d.º de
Povoa, foi o seg.º Velado maior da mesma
Religiao.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Grande adiantam. q' fez nas obras do p^o do
do e Ther. ^{am} q' a d^o mais na occupação de Pulado
Maior mostrou tanto a sua virtude e foid,
q' em hua Synclimica de Pixerias tanto gran-
de q' nesta C^o. do P^o do Bure do q' morros
- m^o gente, e p^onas e capangas de auster, mas
s^o com a sua Comenda. M^o a p^oto a o l^ome-
doz Espiritual de suas almas como tes-
tem a d^ocorro p^o o s^o sustento todas as d^oas
religiosas e Religioz dois a dois pelas E^oas
do C^o. com os seus e l^oes, e corrigidos de far-
mas e farinhay, e de p^oto p^olo d^oas m^o-
is p^oto e necessitades, e foidendo no s^o tem-
po grandes p^ocuras entre estes o de maior
fama o S. P^o de S. Marcel e Remy, seguindo
a este Pulado maior na d^o occupação o S. P^o
de Pulado de S. Marcel e Remy q' além do Regu-
lam^o q' foida observat dentro dos C^oas, p^oto
do o c^o. na observancia das e l^oes d^oas
e l^oes p^oto p^oto as virtudes m^o q' o s^o p^o
com Regulam^o das Religioz, e a p^oto m^oto
e l^oes, d^oas, augmento d^oas, seguindo a este
Religioso na occupação de Pulado maior o S.
P^o de S. R^o de S. d^o m^oto p^oto p^oto p^oto
suas p^oto, e virtudes, e de p^oto a seguir
por Pulado maior da Religioz o S. P^o de S. M^o
Alves homem de m^oto virtude, e mais affama-
do e l^oes, q' nunca teve a Religioz, q' ainda
hoje e

Apois he vultoso por ter estes Povos, pois do
seus Estudos Sahidos m.^a e Regedores afama-
dos q' addepos se Sublevarão, e se apresento-
rão pelas suas Medias, como foi o Sr. Fr.
Fr. Ignacio de Paria, o Sr. Fr. Fr. M.^e do
Espírito S.^t, o Sr. Subleado Sr. Fran.^{co} Pires
do, o Sr. Subleado Sr. Ant.^o de Souza, e su-
tos mais, sahiao tambem em asonemas os
Pobres, mas e Mestre, q' todos duntados dos Sa-
gadores do C.^o e P.^o, sendo estes os:
Sr. M.^e e M.^e Larios, o Sr. M.^e G. Ant.^o Luis e
outros estes ag' mais se apresentaram em lista
e sahio foi o Sr. M.^e G. Pedro e Mendes, q' de
mais de 40 annos em q' nos seus O-
fícios sahiram bons Regedores q' se sublevarão
pelas suas Medias, e auctoridades foi o
Sr. Fr. G. Bernardo Nogueira, o Sr. Fr. Fr.
G. Joo Per.^o e o Sr. Subleado Sr. Chacodre
Lopes de Alvim; q' depois o Sr. Fr. M.^e
G. Pedro e Mendes, sendo Com.^o deste Conselho
Paria, e seg.^a Voz no Cons.^o tab. ultor. pto no
grande Tab. e virtude comq' fazia obervar
as levas da Phylgia se faz tas estimavel
estes Povos como se vio q' depois de acen-
dadas as suas Offensas, se recitro p.^o es-
te Cons.^o do P.^o das Recibos na sua Cella
q' vinte annos completos q' ainda vivos num-
ca sahio delle se nas adizer Miha a gre-
ja, e aos actos de comunid. ag' nunca faltar



177
falta, e se alguma vez sahio do freguesia. heora Cha-
mado dos Senhores Generaes desta Cid. pois o
Elegido por seu Confessor o Sr. M. Bernardo de
Mello, e Pastor, o Sr. Fernando da Costa de Oliveira
Pereira, o Sr. Joao P. Caldas, o Sr. Joze de Sa-
pota, q. a inda mlt. vezes os Senhores Gen-
eraes vinham a sua casa communica-los e de sua
consciencia este Religioso fulvra no fim do se-
culo do Sr. Joze de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
tempo do Sr. Religioso m. Beneditino de Sa. Joze
nos Bispos desta Terra pela virtude de q. ora do
Pado em consequencia os mais Religiosos de
este Bispo D. Fr. Joze de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
tidas a favor da Religiao, cujo theor he o seg.

Contas

Alto do Sr. Joze de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
por m. de D. e da S. de Apostolica Pi-
po do Condo. Pado e do Conselho de S. Cid. Joze
P. de S. Joze de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
tus annos, e alguns e mais, e a communica-
q. de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
tar Ordem de S. Joze de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
sao de Capitanes vivendo na sua vizinhan-
sa nos faz adverte em aquella Comu. sua
grande uniao nem a n. de Sa. Joze de Sa. Joze de Sa.
cordia q. altorase os animos, ou Calorase ef-
candalo antes sim experimentamos edific-
cao observando nos serem frequentes as la-
tidas e sempre a companhia, e com m. de Sa.
tua

Modestia, e gravid. digna do Estado q' por
feitos, e por estarmos obrigados a Confessar e
atencas com j'ramptissimam. nos atende-
rio em tudo aq'lle Recomendamos, em obsequio
da Service de q' tem sido seus Servidos, e sua
Regitores da m.ª Casa. Quer nos por judicial
e por a.ª mandamos nestas q' vai por nos
designadas, e sellada com o sell das Nobres
Camaras. Dado em 20 de Ma. de 1763
Lugar do sell D. F. João de T. José e Bispo
do Porto e Bispo de Vento. e de mais
de Prelado maior do D. M. B. M. e de
seguio o D. F. Vicente Fr. Religioso
de Autoridade, e virtude q' depois de servir
nos abito nos sentos do Vento adminis-
trando os sacram.ª d'quelle Porto, sem not-
ta alguma do seu procedim.ª, foi chamado p.
Previdente e Procurador G.ª do Hospicio da D.
de La. aonde se notou com os servid. q'
mereceu ser Prelado maior da Religiao q'
nos seu tempo foi observar as Regras della
os seus subditos como tinha de cumprir os
prelados, a este se seguiu o D. F. João de
T. m.ª observante nas Regras da Religiao,
e depois foi Prelado maior da Religiao d.
Fran.ª. a este se seguiu o D. F. Francisco
d.ª. Luis José Frizer, Religioso a q' esta
Coma-



Comunidade e foyto deves os seus Aumentos, e gran-
 dexas em q se acham pois este Religioso alem
 de ser Velho dos bens da Comunidade q adme-
 nistrou alguns annos, sendo chamado p.^a
 Com.^o deste Con.^o do Paro se mostrou com tan-
 to animo na d.^a occupacao q logo na prin-
 cipio do seu Governo sendo arcebispo. Havia
 De Continuar a Igreja Nova pela d.^a e
 q se achava ap.^a desta Cid.^e afes com
 tanta grandura, como se esta sendo no tem-
 po p.^o e m.^o parte do d.^o Con.^o proceden-
 do na sua occupacao tanto no tempo de so-
 mendador, como de Prelado maior q a d.^a de
 is foi na observancia Regular com tanta
 a Ceilacao de todos o Paro desta Cid.^e q me-
 recia q o Ex.^o Sr. M.^o Bernardo de
 Mello, e Castro antes Governador desta
 Cid.^e lhe p.^o hou hua Certidao tas honras
 como he a q se segue.

Certidao

M.^o Bernardo de Mello e Castro
 do Conselho de El. Mag.^o e Governador e pp.^o
 Gal. do Grao Paro e M.^o V.^o Certifico a
 os q esta prest. attestacao virem, em como ti-
 ve (nos annos em q governamos este Estado)
 hum pleno conhecimento dos Religiosos de d.^a
 Sr.^a das Mercas os quays exproimentes sem-
 pre obediencia, e promittos ao Servico de El.
 Mag.^o e de El. Cid.^e e os Mandados desta Ca-
 pitania em sinando lhe os filhos comdorem
 Terese

Desempenhar, e donde se necessita socorrer
os pobres assistendo a os miseráveis fre-
quentando os Confeccionários, e Pulpeiras com
credito, e nas actas literarias com lustre e
com todos os mais em q' podem prestar o auxi-
lio com boa vontade. empregando-se com zelo no
Culto Divino, Cultuando as funcões do Di-
vino off.º com assio e grandezza q' podem, e
com toda a Especialidade. O Sr. P. Comiss.º Gal.
Fr. Lino José Guire q' com todos os cuidados e du-
vellos se tem applicado na facção da sua
Igreja, e fahendo q' Manifesta o mt.º de faher
Governando a sua Paroquia com mt.º ex.º
e observancia da disciplina Regular não
se deixando na applicação do castigo q'
com prudencia julgar necessário, motivo
por q' tem merecido este Pulpeiro e sup.º re-
ligioso hon. e Gal.º affectuoso de todos este Con-
sejo. Referido p'p'ha na ver.º q' sendo necessarios
o juizo pelo habito do Christo q' p'p'ha, e no
firmexa de tudo lhe mandei p'p'har este por
anim assignado, e sellado com o Sello de
minhas Armas. Dado a os 19 de Agosto
de 1763 // Lugar do Sello // M.º e Bernardo
Orellana, Escriba. O Sr. Pulpeiro elmo
se segue na occupação do Fr. Luis elmo
de obediencia e de pois deyte, o Fr. Jo.º de
S.º de obediencia, o q' servio nove annos na
Cidade



Occupação, e Religiosa de tanta virtude, q
 andando varios annos, e Meismando, e adme-
 nistrando os Sacram^{tos} n^{ros} dilatados longos
 do Paiz sem nelle se achar nelle alguma
 Ecclesiastica a Colon^{ia} do e Mar. ^{coo} Logo foi no-
 meado pelo S.^{to} Bispo daquelle Cit. o S.^{to} D.
 Fr. Ant.^o de S. Joze por Vig.^o p.^a a villa de Gui-
 marais - hui das melhores Povoaç^{es} de quelle
 Cidade onde se conservou m^{to} annos pelo bom
 o pinicio q^o fazio do S.^{to} Religioso, donde se
 hio chamado pelo Religioso p.^a Comm.^o do
 Conv.^o da Cit. de Maranhão, onde se
 portou com toda a regularidade, e observancia de
 Religiosa com asseio subd^{le}, q^o merecia dell^o,
 e de todos os da Congregação ser chamado
 p.^a a Occupação de Pelado maior generai-
 tou por tempo de sobre annos, portendose
 em todo este tempo com tanta observancia
 nas act^{es} Religiosas q^o era q^o q^o appare-
 cio p.^a exemplo dos seus subditos, q^o com
 q^o o tempo da sua occupação a inda
 hoje exco^{re}ta o augmento de suas virtu-
 des q^o nas tern^{as} do dia q^o não gaste um
 minuto de V.^o e m.^o parte da noite, fazendo
 os Relig.^{os} tanta estimulação o S.^{to} Bispo de
 ta Cit. do Paiz o S.^{to} D. Fr. Cuthas P^{ro}cur
 das m^{to} e m^{to} de Conciencia dos seus Dis-
 c^{ipulos}, como lhe esta continuam amando

Pouco as suas *Condições* *Quais*, e os mesmos
tempo occupando nos Exercícios dos seus
Estudantes; e este Religio^{so} segue na occupação
do Palácio maior o P. P. G. Thomaz da
Pa^z Religioso mt.^o Regular mt.^o a mont^o das
suas Religio^{so}s, e observante das suas leis.
falece comprou mais de hum annos na
sua occupação. A este Religioso se segue
na st.^a occupação o P. P. Subido Fr. Jo^z
Thomaz de *Almeida*, Religio^{so} q^{ue} occupando obli-
gado de fazer do *Con^{to}* do *Con^{to}* por tempo de
doze annos pelas suas *Medic^{as}* e virtu-
des, e augmento da Igreja do *Con^{to}* não
se fez a mais daquelle *Povo* como do
General q^{ue} sempre o estomou mt.^o q^{ue} na oc-
cupação q^{ue} depois servio de *Portão* maior
se portou com tanta *Con^{to}* com os seus sub-
ditos, não faltando assuay obediencia^s Regu-
lares, q^{ue} a todos foi admiravel como he aim-
da hoje q^{ue} se achando se p.^a *Con^{to}* do *Con^{to}*.
onde assiste pelas suas *Con^{to}*s, e virtudes
e *Leituras* *Con^{to}* mt.^o o General q^{ue} hoje ex-
iste o *clero* por seu Confessor. Nascedo
as *letras* deste Religio^{so} de humas *Estudo* q^{ue} ou-
verão nesta Religio^{so} como a *Con^{to}* se di-
xe, Na occupação deste Religioso o segue
por *Palácio* maior q^{ue} hoje existe o P. P.
Ant.^o Manuel de *Almeida*, q^{ue} depois de oter
Ola-

18
à M. de M. e a acompanhar os Carpos dos Mil-
tates à Sepultura, concorrendo se no mesmo
tempo os Estudos abertos p.^a alguns Religio-
sos, de q.^{ue} de modo viera, Comtudo p.^a o
Fulhor dos Membros desta Cid.^e q.^{ue} a todos se
estes aproveitandos, sendo o M.^o desta Co-
muni.^o o P.^o V.^o B. João da Veiga t.^o em
signo nas suas lettras p.^a em. Linco. e
p.^a o Pulpito nas suas Prelicas, sendo o M.^o
mais afamado neste tempo, o qual aprendeu
em os Estudos q.^{ue} ouveas nesta Religiao, q.^{ue}
por falta de Religiosos q.^{ue} ensinasse por q.^{ue}
algun Mestre q.^{ue} havia pela sua idade
ja estavas cansado, pelo qual motivo se
do Com.^o desta Congregacao o P.^o V.^o B.
da Cid.^e no anno de 1755 alcançando do
Mag.^o Juiz p.^a poder vir de Esquadra
desta Congregacao hum Mestre p.^a em-
sinar f.^o com.^o o M.^o G.^o nomeado hum
o q.^{ue} foi o M.^o B. João Felis Com. t.^o
em. signo nas suas lettras, q.^{ue} com o seu en-
sino f.^o com.^o f.^o com.^o as de q.^{ue} h.^o a in-
da se utilizas esta Congregacao deitando
exce.^o e deitando, de q.^{ue} se a presentacao,
e Conclusao pelas suas lettras sendo o
mais avantajado nellel.^o o P.^o V.^o B.
B. João da Veiga a f.^o nomeado o P.^o
P.^o e Juiz de Pulpito B. M.^o B.
de f.^o de tanta Capa.^o, q.^{ue} alguns
dos



Prelado Mayor da Religião, o tom elegi-
 do p.^a seu Secretario na qual occupação ex-
 istiu no tempo p^{re}z.^{te} o P.^o P^{re}z.^{te} Fr. Luis
 Ant.^o da Costa Gama, q^{ue} hoje existe realid.
 de si das com occupação de P^{re}z.^{te} e Procu-
 rador G.^o do nobre Hospicio, o P.^o Fr. Ant.^o
 da Costa Salazar grande Pregador, q^{ue} mor-
 reu sendo Com.^o no Cont.^o do Mar.^o, e P.^o
 P^{re}z.^{te} seu Pedro Carias, q^{ue} hoje se acha
 feito vigario da nova villa de Alcobaca
 nos Districtos desta Capitania do Par.^o
 e outros mais Pregadores q^{ue} ja falleceram,
 q^{ue} ainda destes mesmos pontos Religioz.
 q^{ue} hoje ha, pois os proximoz q^{ue} se acham
 hoje ha, digo, ha poucos Religioz.^{os}, ja se
 acha hum feito vig.^o no Lugar de Correi-
 deiro, q^{ue} tanto este como alguns mais q^{ue}
 se acham pelas Vigarias, o P.^o Comiss.^o
 q^{ue} hoje he promittido a S. Ex.^{ta} P.^o qu-
 ando for p^{re}z.^{te}, mas sendo menos a la-
 rid.^o, q^{ue} se vao pelas partes do Mar.^o,
 q^{ue} ainda hoje no N^o do Cont.^o da villa
 de Paraitipora se acha hum Religioso
 Leigo por nome Fr. Ant.^o de S.^o Christo com
 p^{re}z.^{te} de 90 annos de idade sendo Con-
 ventual daquelle Cont.^o ha hoje 50 annos
 completos todos q^{ue} os seus exercicio de um
 sinco a ler, e escrever os filhos dos Moa-
 dros

Moradores daquelle Cid., e da villa, donde
tem sahido m^{tes} Clerigos, e varios Religiosos.
e todos os q' a inda hoje ahi tem em ad.
terra tem sido criados com a mesma Dou-
trina, e em si, praticando se a mesma Co-
ra. com o exemplo dos V^{lhos} Religiosos. an-
tigos, pelo Conto da Nossa Congregação
aonde se nao falta de esmolas tanto na
Portaria como a os Particulares q' se pedem
a os Pelados locais, com m^{te} especialidade
te Conto. Os P^{res} a donde tendo hua Po-
tica grandiora q' p^{ro}paga com grande de-
giza de Remedios q' mandam vir de Portu-
gal, e medem toda a obra desta terra
contudo aq' he as necessarias p^{ra} a sua
saude pelo Amor de D^{eu}.

Religiao de N. S^{ra} da Conceição
da 155^a al. He tem concedido m^{tes} Graças
por Boves Pontificias e Bullas como
consta do Buleiro da Ordem; A qual
graças todas participa esta Congregação
como braço de toda a Religiao. L^{ta}.